



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PÁG. 1

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 197/2022/DLGA/DLAIIS *W*

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **001076/20-01**, Parecer Técnico N.º **076/2022/DLAIIS/DLGA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **A-03-01**, ao Empreendedor:

**NOME:** LOURDESBETH DA SILVA MACEDO  
**CPF/CNPJ:** 967.747.462-68  
**ENDEREÇO:** RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO, S/N, BAIRRO: CIDADE NOVA  
**MUNICÍPIO:** BONFIM - RR  
**ATIVIDADE:** EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA NO LEITO DO RIO TACUTU, EM UMA ÁREA DE 10,52 HECTARES, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM PROCESSO N.º 48080.884092/2020-19. *W*

**Endereço do Empreendimento:** BR-401, RIO TACUTU, ZONA RURAL - BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 28/12/2027 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista/RR, 28/12/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. O empreendedor deve seguir, fielmente, o Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD apresentado e quaisquer mudanças deve ser comunicada, imediatamente, a FEMARH-RR;
4. Qualquer outra substância mineral que surja no decorrer da lavra ou antes dela, deve ser imediatamente comunicada a Agência Nacional de Mineração – ANM e a FEMARH/RR para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;
5. Qualquer acidente ambiental que ocorra durante a lavra do minério, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao Órgão ambiental;
6. A lavra deve, sempre, ser acompanhada por profissional da engenharia de minas para não se torne em lavra predatória e donosa ao meio ambiente;
7. Toda e qualquer informação contida nos mapas e projetos apresentados é de inteira responsabilidade de empreendedor e de seu Consultor, conforme ART 11 da Resolução 237/97 do CONAMA.
8. Entrar com Pedido de Renovação desta licença 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
9. Apresentar cópia da Publicação desta Licença em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até 30 (trinta) dias;
10. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS					
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 34' 44,832" N	59° 55' 17,547" W	25	3° 34' 47,877" N	59° 55' 1,916" W
2	3° 34' 44,824" N	59° 55' 15,081" W	26	3° 34' 47,881" N	59° 55' 3,021" W
3	3° 34' 46,069" N	59° 55' 15,077" W	27	3° 34' 46,823" N	59° 55' 3,025" W
4	3° 34' 46,079" N	59° 55' 12,096" W	28	3° 34' 46,826" N	59° 55' 4,104" W
5	3° 34' 47,344" N	59° 55' 12,092" W	29	3° 34' 45,174" N	59° 55' 4,109" W
6	3° 34' 47,335" N	59° 55' 9,677" W	30	3° 34' 45,176" N	59° 55' 4,751" W
7	3° 34' 48,007" N	59° 55' 9,675" W	31	3° 34' 43,989" N	59° 55' 4,755" W
8	3° 34' 48,000" N	59° 55' 7,722" W	32	3° 34' 43,992" N	59° 55' 5,783" W
9	3° 34' 48,904" N	59° 55' 7,719" W	33	3° 34' 42,443" N	59° 55' 5,788" W
10	3° 34' 48,897" N	59° 55' 5,715" W	34	3° 34' 42,448" N	59° 55' 7,047" W
11	3° 34' 49,620" N	59° 55' 5,713" W	35	3° 34' 43,300" N	59° 55' 7,044" W
12	3° 34' 49,613" N	59° 55' 3,914" W	36	3° 34' 43,305" N	59° 55' 8,714" W
13	3° 34' 50,414" N	59° 55' 3,912" W	37	3° 34' 39,020" N	59° 55' 8,729" W



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PÁG. 3

14	3° 34' 50,410" N	59° 55' 2,679" W	38	3° 34' 39,024" N	59° 55' 9,859" W
15	3° 34' 51,081" N	59° 55' 2,676" W	39	3° 34' 36,752" N	59° 55' 9,867" W
16	3° 34' 51,077" N	59° 55' 1,520" W	40	3° 34' 36,762" N	59° 55' 12,667" W
17	3° 34' 51,851" N	59° 55' 1,518" W	41	3° 34' 34,800" N	59° 55' 12,674" W
18	3° 34' 51,847" N	59° 55' 0,361" W	42	3° 34' 34,805" N	59° 55' 14,267" W
19	3° 34' 52,441" N	59° 55' 0,359" W	43	3° 34' 37,567" N	59° 55' 14,257" W
20	3° 34' 52,437" N	59° 54' 59,255" W	44	3° 34' 37,571" N	59° 55' 15,285" W
21	3° 34' 49,778" N	59° 54' 59,264" W	45	3° 34' 42,140" N	59° 55' 15,270" W
22	3° 34' 49,783" N	59° 55' 0,677" W	46	3° 34' 42,148" N	59° 55' 17,556" W
23	3° 34' 48,906" N	59° 55' 0,680" W	47	3° 34' 44,832" N	59° 55' 17,547" W
24	3° 34' 48,910" N	59° 55' 1,913" W	-	-	-

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo N°: 001076/20-01 / Parecer Técnico N°:  
076/2022/DLAIIS/DLGA. *K*

**VALOR DA TAXA: R\$ 2.712,80**

**VISTORIA: R\$ 250,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: IANA GABRIELA SAMPAIO SILVA - N° 0918874491**



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



34	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
35	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
36	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
37	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
38	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
39	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
40	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
41	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
42	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
43	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
44	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
45	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
46	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
47	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
48	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
49	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
50	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
51	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
52	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
53	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
54	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
55	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
56	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
57	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
58	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
59	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W
60	3° 04' 43,97" N	52° 58' 1,07" W

**EM BRANCO**